



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.265, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Dispõe a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do projeto que especifica (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda), autorizada pela Lei Municipal nº 3.186/2018.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.186, de 6 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 30.720,73 (trinta mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento do Projeto 1023, Construção Unidades Esportivas, pagamento de despesas com obras e instalações (Contrato Repasse nº 581528/2006 – Construção do Centro Esportivo – Barra Funda).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.265, de 6 de março de 2018 Fls. 2 de 3

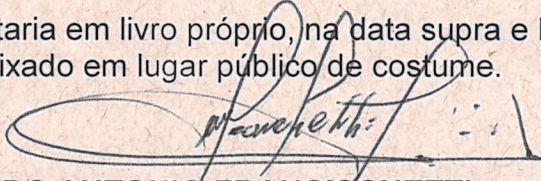
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de março de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 08/03/18 Edição: 3863
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.265, de 6 de março de 2018 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	738	27.812.0016.1023.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	30.720,73	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	085	CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO	
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$				30.720,73	

ANEXO II

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP		
	84	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
PUBLICOS		-30.720,73			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-30.720,73	